



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 830

\*\*\*\*\*

de 30 de novembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.1.352.000,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.1.352.000,00 ( hum milhão trezentos e /' cinquenta e dois mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110101001	- Pessoal civil.....Cz\$.	5.000,00
31130101001	- Obrigações Patronais	
	01 - I.P.E.S.P.....Cz\$.	7.000,00

1.2 - Secretaria da Câmara

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110101001	- Pessoal civil.....Cz\$.	27.500,00
31200101001	- Material de Consumo.....Cz\$.	7.000,00
3200	- Transferências Correntes	
3230	- Transferências a Pessoas	
32530101001	- Salário Família.....Cz\$.	500,00

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110307020	- Pessoal civil.....Cz\$.	10.000,00
31200307020	- Material de Consumo.....Cz\$.	20.000,00
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	50.000,00

A Transportar Fl.2.....Cz\$.127.000,00

CA



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

-Cont. fl.2=-

De Transporte.....Cz\$. 127.000,00

## 03 - PREFEITURA MUNICIPAL

### 3.1 - Fiscalização

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31110307021 - Pessoal Civil.....Cz\$. 40.000,00

### 3.2 - Secretaria

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31110307021 - Pessoal civil.....Cz\$. 32.000,00  
31200307021 - Material de Consumo.....Cz\$. 10.000,00

### 3.3 - Finanças

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31110308032 - Pessoal Civil.....Cz\$. 250.000,00

## 06 = DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

### 6.2 - Vigilância Noturna

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31110630178 - Pessoal Civil.....Cz\$. 23.000,00

## 07 = EDUCAÇÃO E CULTURA

### 7.1 - Ensino de 1º Grau

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31110842188 - Pessoal civil.....Cz\$. 80.000,00  
31200842188 - Material de Consumo (Convênio).....Cz\$. 60.000,00  
31320842188 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 30.000,00

## 08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

### 8.2 - Iluminação Pública

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31321060327 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 30.000,00

### 8.3 - Parques e Jardins

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31111060328 - Pessoal Civil.....Cz\$. 10.000,00

## 09 - SAÚDE E SANEAMENTO

### 9.1 - Saúde

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31111375428 - Pessoal civil.....Cz\$. 220.000,00  
31311375428 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cz\$. 12.000,00  
A Transportar Fl.3.....Cz\$. 924.000,00

*[Handwritten mark]*



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Cont. fl.3=

	De Transporte.....Cz\$.	924.000,00
9.2 - <u>Abastecimento D'agua</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111376447	- Pessoal civil.....Cz\$.	60.000,00
10 - <u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>		
10.1 - <u>Previdência</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31131582492	- Obrigações Patronais	
	01 - F.G.T.S.....Cz\$.	50.000,00
	02 - I.A.P.A.S.....Cz\$.	100.000,00
	03 - Seguro.....Cz\$.	3.000,00
3200	- Transferências Correntes	
3230	- Transferências a Pessoais	
32531582492	- Salário Família.....Cz\$.	15.000,00
11 - <u>TRANSPORTE</u>		
11.1 - <u>Estradas Municipais</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111688534	- Pessoal Civil.....Cz\$.	110.000,00
31201688534	- Material de Consumo.....Cz\$.	70.000,00
31321688534	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	20.000,00
	TOTAL.....Cz\$.	1.352.000,00

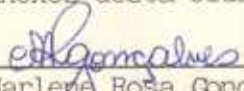
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 30 de novembro de 1.987

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Carlos Rosa  
=PREFEITO MUNICIPAL=

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=